

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E APOIO ESTUDANTIL - PROEX  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - CAE  
CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – CEU II**

**EDITAL Nº 001/2018 – CEU II**

A Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás por meio da PROEX/CAE, faz saber aos moradores da CEU II, regularmente matriculados nessa Instituição de Ensino Superior, no 1º semestre de 2018, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de concessão de bolsas de estudos para cursos de idiomas, em nível inicial oferecidos na PUC Idiomas, destinada exclusivamente a alunos moradores da Casa de Estudantes Universitários – CEU II, de acordo com **Portaria Nº 040/2015-GR** do gabinete do Reitor e cronograma definido no presente edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1 Serão disponibilizadas 05 vagas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetivadas pelo preenchimento da ficha de inscrição e a entrega de todos os documentos exigidos nesse edital, exclusivamente, na Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE, localizada na Praça Universitária, área IV, Bloco A, em frente à Secretaria Geral, no período de 24/01 a 02/02, de segunda a sexta das 8h às 17h;

2.2. A inscrição se dará mediante o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital;

2.3. A inscrição será considerada validada com o preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação completa no prazo estabelecido nesse edital.

**3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Comprovante de matrícula e histórico escolar;

*Vale*



- 3.2 Ficha de inscrição preenchida e entregue na secretaria da CAE conforme cronograma;
- 3.3 Foto 3x4 recente;
- 3.4 Fotocópia simples dos seguintes documentos:
- 3.4.1 RG e CPF da/o candidata/o;
- 3.4.2 Comprovantes de renda do candidato, pai, mãe ou responsável, e de todos os que participam ou dependem da renda do grupo familiar:
- 3.4.3 **Se assalariado** – os três últimos contracheques e se for comissionado seis últimos contracheques. Carteira de trabalho - da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com registro ou dado baixo, da próxima folha de contrato de trabalho em branco;
- 3.4.4 **Se aposentado ou pensionista** - Comprovante de aposentadoria ou pensão atualizado. Solicitar através da Central de Atendimento do INSS, pelo telefone **135**, orientação para acessar o site <http://meu.inss.gov.br> e clicar no Histórico de Crédito de Benefício
- 3.4.4.1 **Se estagiário** – três últimos contracheques do estágio e o contrato;
- 3.4.4.2 **Se autônomo ou liberal** – declaração do contador ou do responsável da empresa que presta o serviço, constando o tipo de atividade exercida, a média da retirada dos três últimos meses e o CNPJ;
- 3.4.4.3 **Se diretor de empresa** – último Pró-labore feito por contador/a inscrita/o no CRC, cópia do contrato social da empresa e cópia da declaração de Imposto de Renda de pessoa Jurídica ou de Inativa, se for o caso;
- 3.4.4.4 **Se trabalhador rural ou lavrador** – deve comprovar a renda dos últimos 12 (doze) meses através de declaração fornecida pelo sindicato, cooperativa ou Prefeitura Municipal, baseada no levantamento do movimento constante do produtor/a rural (modelo 15) ou o demonstrativo do seu contador/a e a cópia do ITR;
- 3.4.4.5 **Se fazendeiro** – ITR, declaração de imposto de renda, nota fiscal de venda ou DECORE feita pelo contador inscrito no CRC;
- 3.4.4.6 **Em caso de desemprego** – cópia da página da Carteira de Trabalho dada baixa e a rescisão do contrato, autenticada. (Se estiver recebendo o seguro desemprego, o comprovante do recebimento);
- 3.4.4.7 **Se estrangeiro** – apresentar declaração de rendimentos com firma reconhecida;





- 3.4.4.8 **Se receber ajuda financeira de familiares e ou agregados** – comprovante de depósito ou recibo de repasse atualizado;
- 3.4.4.9 **Declaração do Imposto de renda de pessoa física** - de todas/os integrantes do grupo familiar. (Constando fonte pagadora, declaração de bens, declaração de dependentes e a declaração de atividades rurais se houver), do exercício de 2016/2017 e o recibo de envio/entrega do imposto de renda;
- 3.4.5 Atestado de óbito, averbação do divórcio ou separação se houver no grupo familiar. Caso, o motivo da ausência da mãe e/ou pai, no grupo familiar, for diferente destes, apresentar documentação comprobatória da situação;
- 3.4.6 Sempre que julgar necessário, a comissão de seleção poderá exigir dos candidatos documentos adicionais para garantir comprovação das informações prestadas;

#### **4. REQUISITOS MÍNIMOS IMPRESCINDÍVEIS**

- 4.1 Estar regularmente matriculado em pelo menos 20 créditos em curso de graduação presencial da PUC Goiás;
- 4.2 Estar com o contrato de moradia estudantil devidamente regularizado;
- 4.3 Não ter recebido qualquer penalidade acadêmica e administrativa, ou seja, termo de ajuste de conduta, advertência ou suspensão;
- 4.4 Atender comprovadamente todos os critérios exigidos no Regimento Interno da Casa de Estudantes CEU II;
- 4.5 O candidato ao processo seletivo não poderá omitir e tampouco apresentar dados falsos referentes à sua condição no programa de moradia. Qualquer dado falso implicará na eliminação do candidato ao processo seletivo.

#### **5. DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS PARA A CONCESSÃO**

- 5.1 Atender aos requisitos mínimos imprescindíveis;
- 5.2 Rendimento escolar igual ou superior a 75% de aproveitamento das disciplinas cursadas no semestre anterior;
- 5.3 Tempo que falta para a integralização do curso de graduação;
- 5.4 Ser aprovado na entrevista socioeconômica;



- 5.5 Demonstrar compromisso com o desempenho acadêmico no curso de línguas;
- 5.6 Demonstrar compromisso com atividades realizadas no programa de moradia estudantil;
- 5.7 Relação entre o idioma escolhido e o curso de graduação em que está matriculado;

## **6. DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA**

- 6.1 Cada beneficiário poderá usufruir da bolsa em um único curso de nível inicial até o limite de 02 (dois) semestres, não havendo, portanto, mudança de curso, observando os critérios estabelecidos neste edital;
- 6.2 O bolsista selecionado terá o direito de realizar teste de nível, que ocorrerá segundo calendário da PUC Idiomas;
- 6.3 O curso a nível básico da PUC Idiomas é compreendido como básico 1, básico 2 e básico 3. Caso o bolsista, ao fazer o teste de nível, seja aprovado para iniciar no curso básico 3, terá bolsa concedida por apenas 1 (um) semestre;
- 6.4 Os idiomas ofertados são Inglês, Francês, Italiano, Espanhol e Alemão, sendo que o bolsista poderá optar por apenas um destes, de acordo com a disponibilidade da PUC Idiomas.

## **7. DAS CONDIÇÃO DE RENOVAÇÃO DAS BOLSAS**

- 7.1 O bolsista selecionado neste edital poderá ter a concessão da bolsa prorrogada para mais um semestre. De acordo com as seguintes condições:
  - 7.1.1 Atingir média igual ou superior a 6,0 (seis) no curso da PUC Idiomas;
  - 7.1.2 Possuir no mínimo 75% de frequência e rendimento acadêmico no curso da PUC Idiomas;
  - 7.1.3 O candidato terá sua bolsa cancelada em caso de reprovação e/ou abandono do curso de língua estrangeira não podendo renovar ou manter sua bolsa para o período posterior;
  - 7.1.4 Deixar de cumprir as regras contidas no Regimento Interno da CEU II;
  - 7.1.5 Deixar de ser morador da CEUII;
  - 7.1.6 Comprovar aproveitamento acadêmico equivalente à aprovação em 75% das disciplinas matriculadas no curso de graduação.





## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 Verificados os requisitos pela CAE/PROEX e uma vez preenchidos, os candidatos serão selecionados como bolsistas da PUC Idiomas, para um curso de nível inicial até o limite de 02 (dois) semestres, observados os critérios estabelecidos neste edital;
- 8.2 Não será confirmada nenhuma inscrição com documentação incompleta;
- 8.3 No caso de empate, será escolhido o candidato com maior número de disciplinas aprovadas e concluídas de acordo com o currículo do seu curso ou com 50%(cinquenta) da grade curricular concluída. Persistido o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 8.4 Apresentar na CAE o comprovante de matrícula do curso de língua estrangeira, após a efetivação da matrícula;
- 8.5 A CAE/PROEX divulgará lista com os nomes dos candidatos selecionados e autorização para realizar o teste de nível e matrícula conforme cronograma da PUC Idiomas;
- 8.6 No cronograma em anexo, datas, horários e locais de realização das entrevistas;
- 8.7 Alterações de data e local poderão ocorrer de acordo com a demanda e impedimentos institucionais;
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE.



## 8. CRONOGRAMA

Ordem	Procedimentos	Data/hora	Local/ Quem
1	Inscrição	24/01 a 02/02 das 8h às 17h	Coordenação de Assuntos Estudantil
2	Validação e habilitação das inscrições	05/02	Coordenação de Assuntos Estudantil
3	Data para marcar as entrevistas	05/02	Coordenação de Assuntos Estudantil
4	Período para realização da entrevista	06 a 07/02	Coordenação de Assuntos Estudantil
5	Publicação do resultado	08/02	CAE/CEU
6	Teste de nível**	09/02	PUC Idiomas
7	Início das aulas no PUC Idiomas	Imediato	PUC Idiomas

\* Podendo ser agendados outro dia e horário conforme a demanda

\*\* O agendamento por ser realizado por telefone

Goiânia, 24 de janeiro, 2017.

**Valterci Vieira - RE: 8627**  
Coordenador da CAE  
PROEX/PUC Goiás